



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.460/2004

Acrescenta Parágrafo único ao artigo 2º da lei Municipal n.º 2424/2003 – que institui a Fundação Municipal Hospitalar de Macaé - FMHM e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 2424/2003 de 09 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

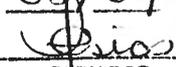
Art. 2º

Parágrafo único – *A Fundação Municipal Hospitalar de Macaé FMHM tem sua sede na Rodovia RJ 168 Km 4 – Virgem Santa, Macaé /RJ, junto às instalações do Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	<input checked="" type="radio"/> DEBATE
Edição N.º	524.3
Data	25/03/04 pág. 05
	 SERVIDOR